

Projeto de Lei Ordinária nº 12/2025

Protocolo 143 Envio em 17/02/2025 15:07:46

Autoria: Poder Executivo Municipal.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DE PALMITAL (SP) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmital **APROVA:-**

Art. 1º Fica criado o Centro de Educação Ambiental (CEA), do município de Palmital (SP), com objetivo de promover a conscientização ambiental, a sustentabilidade e a educação ecológica no município.

Parágrafo único O CEA será situado no Centro Cultural Antônio Sylvio Cunha Bueno, localizado na Avenida Oriente nº 211, Jardim das Flores, o qual contará com infraestrutura adequada para o desenvolvimento das atividades.

Art. 2º O CEA terá os seguintes objetivos principais:

- I** – Implementar o Plano Municipal de Educação Ambiental (PMEA) para escolas, organizações sociais e a população em geral;
- II** – Servir como espaço para a realização das sessões do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CONDEMA), de palestras e de eventos ligados à sustentabilidade;
- III** – Incentivar a participação comunitária em ações de preservação ambiental;
- IV** – Divulgar informações técnicas e educativas sobre a gestão ambiental.

Art. 3º O CEA será vinculado ao Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com apoio do Departamento Municipal de Educação.

Art. 4º Compete ao CEA:

- I** – Fornecer apoio técnico às escolas públicas e privadas na implementação do PMEa, envolvendo alunos, professores e a população em geral;
- II** – Estabelecer parcerias com universidades, ONGs e outras instituições para o desenvolvimento de projetos e pesquisas;
- III** – Promover campanhas de sensibilização sobre temas elencados no PMEa e nas demais políticas públicas de desenvolvimento sustentável.

Art. 5º O CEA deverá elaborar relatórios anuais sobre suas atividades e resultados, que serão publicados no site oficial da Municipalidade e apresentados junto ao CONDEMA.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 17 de fevereiro de 2025.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Departamento de Administração

Joaquim Nascimento Lourenço, 119, Centro, Palmital-SP

Telefone: 0800-000-9333 / (18) 3351-9333 | Email: coordenadoria@palmital.sp.gov.br

Email: secretariagabinete@palmital.sp.gov.br

=JUSTIFICATIVA=

Excelentíssimo Presidente,
Ilustríssimos nobres Vereadores.

Tenho a grata satisfação de encaminhar a essa Egrégia Câmara Municipal, para apreciação em regime de urgência, o incluso Projeto de Lei que **DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DE PALMITAL (SP) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Este Projeto de Lei cria o Centro de Educação Ambiental (CEA), fundamentando na urgente necessidade de promover a conscientização ambiental, o desenvolvimento sustentável e a educação ecológica entre os munícipes.

A localização proposta para o CEA, no Centro Cultural, foi escolhida estrategicamente para garantir fácil acesso à população e adequação às atividades previstas. A área destinada ao Centro também possibilita a implantação de uma infraestrutura que inclui laboratórios e biblioteca, elementos que reforçam seu papel educativo e socioambiental.

Além disso, visa atender demanda do Programa Município VerdeAzul (PMVA), ciclo 2024/2025, na diretiva 3 – Educação Ambiental (EA), fortalecendo as ações de preservação ambiental e contribuindo diretamente para a educação ambiental de alunos, professores e toda a comunidade local.

Portanto, diante de sua importância para o Município, solicito aos Nobres Vereadores, que apreciem e aprovelem o presente Projeto de Lei, para que surta os regulares efeitos de direito.

Sendo só para o momento, aproveito a oportunidade para renovar os protestos de estima e consideração.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Departamento de Administração

Joaquim Nascimento Lourenço, 119, Centro, Palmital-SP

Telefone: 0800-000-9333 / (18) 3351-9333 | Email: coordenadoria@palmital.sp.gov.br

Email: secretariagabinete@palmital.sp.gov.br